DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2023 - Edição nº 453

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004 /2023 - Prorroga a data de inscrição do Processo de Escolha de Tanque Novo Bahia.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6F37FF3F85-0659205BDF-65297C14B9-B69723B4D9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
TANQUE NOVO – BAHIA

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 ECA LEI MUNICIPAL Nº 098/2023
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004 /2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de TANQUE NOVO BA e a Comissão Eleitoral Especial, no uso das suas atribuições estabelecidas pelos artigos 132º e 139º da Lei 8.069/90 ECA e com base na Lei Municipal 098/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tanque Novo Bahia,

Considerando que a Comissão Eleitoral Especial tem a atribuições de organizar e conduzir o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tanque Novo Bahia, conforme o disposto nos arts. 132º e 139 da Lei Federal 8.069/90 ECA.

Considerando que o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tanque Novo Bahia ocorrerá na forma transparente e democrática, ofertado a todos os candidatos com iguais condições,

Considerando o edital 02/2023 publicado na data 21 de julho de 2023.

Considerando que o prazo de inscrição deve ser prorrogado por motivo de força maior, sendo o número de inscritos insuficientes para continuidade das etapas do processo de escolha.

Considerando que por orientação do Ministério Publico e pela Resolução de nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA.

Considerando que devido à dificuldade dos candidatos em providenciar os documentos exigidos e outras situações que a Comissão Especial Eleitoral julgou plausível e justificável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a data de inscrição do Processo de Escolha de Tanque Novo Bahia, que no edital de nº 02/2023 do CMDCA tinha sua data limite até a data 04/08/2023.

Art. 2º Fica estabelecida a data final das inscrições dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar de Tanque Novo Bahia até 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Publique se, dando ciência ao Ministério Público da Bahia, e demais órgãos, bem como outros, buscando chegar ao conhecimento de todos que tenham interesse ao cargo/função.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanque Novo Ba, 07 de agosto de 2023.

Dinorá Santos Ribeiro
Presidente do CMDCA de Tanque Novo BA